



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

Lei Municipal nº 785/2003.

Dispõe sobre Doação de imóvel de Patrimônio Municipal e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, MG, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, MG, autorizada a doar à Rádio Comunitária Nova FM desta cidade, MG, com inscrição no CNPJ nº 02.740.015/0001-11, e endereço a Rua José Isalino, nº 540, uma área de 63,00 (sessenta e três) m² de terreno urbano de patrimônio do município, com as seguintes características: pela frente com a Rua Padre Lapuerta, na extensão de 7,00 (sete) metros, pelo lado direito com o patrimônio municipal, na extensão de 9,00 (nove) metros, pelos fundos com o patrimônio municipal na extensão de 7,00 (sete) metros e pelo lado esquerdo com uma rua projetada, na extensão de 9,00 metros, que será desmembrado do imóvel de 1.829 (um mil, oitocentos e vinte e nove) m² metros, onde encontra-se edificada a Estação de Tratamento de Água José Vieira da Rocha, ficando remanescente uma área de 1.766 (um mil, setecentos e sessenta e seis) m², conforme croquis em anexo.

Art. 2º - O imóvel caracterizado no artigo 1º, desta Lei é oriundo de aquisição, conforme escritura pública passada no Cartório de Registro Civil e Notas desta cidade, registrado no livro 107, fl. 144 a 146 e transcrito no livro de patrimônio municipal nº 02 – fls. 178 vº.

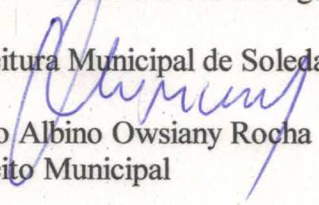
Art. 3º - O imóvel doado, objeto desta Lei, destina-se a edificação das instalações da Rádio Nova FM de Soledade de Minas.

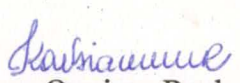
Parágrafo Único: O prazo para a edificação é de no máximo 5 anos, caso este não for cumprido, o mesmo será revertido ao Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, MG, em 29 de maio de 2003.


Pedro Albino Owsiany Rocha
Prefeito Municipal


Kelly Giovana Owsiany Rocha
Chefe da Secretaria de Administração

Registro Livro de Leis nº 09- fls. 167
Publicação: Quadro de avisos da municipalidade